



## **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Aos **trinta e um** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e dezoito, **às oito horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.979/2018, para o ato da Sessão do **Pregão Presencial nº 003/2018**, cujo objeto visa o ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica da marca dos mesmos, para suprir a demanda de manutenção dos veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas pesadas da frota municipal de Pimenta/MG.*** Mostraram interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.909.672/0002-82, com sede administrativa na Rua Alvarino Rodrigues da Silva nº 15, Bairro Emidinho, Pains/MG – CEP: 35.582-000, neste ato representado por **Luis Gustavo Rodrigues Gonçalves**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 091.353.656-33 e RG nº MG-15.252.524 SSP/MG; telefone: (37) 99158-0233 e email [vendasamp@yahoo.com](mailto:vendasamp@yahoo.com); **JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.119/0001-99, com sede administrativa na Rua Araguari, nº 525, Loja 23, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-110, neste ato representado por **Jonas Oliveira Guedes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 007.515.826-46 e RG nº M-9.222.407 SSP/MG, telefone (31) 98647-0733 e (31) 3360-0420 e (31) 3360-0425 e email [pecas@jjzpecas.com.br](mailto:pecas@jjzpecas.com.br) e [orcamento@jjzpecas.com.br](mailto:orcamento@jjzpecas.com.br); **ALFEPEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.670.260/0001-44, com sede administrativa na Avenida José Paulino da Costa, nº 340, Bairro Cruz Preta, Alfenas/MG – CEP: 37.130-000, neste ato representado por **Wellington Jhones Gonçalves**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 051.006.296-22 e RG nº M-8.498.585 SSP/MG, telefone (35) 99719-7946 e email [alfepecas@hotmail.com](mailto:alfepecas@hotmail.com); **HORIZONTE TRANSPORTE LOGISTICA E PEÇAS - LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.170/0001-00, com sede administrativa na Rua Antônio Peixoto



Guimarães, nº 387, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-290, neste ato representado por **Gerson Geraldo Pereira Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 495.334.286-00 e RG nº M-4.068.167 SSP/MG, telefone (31) 99530-2744 e email [horizontetransportebh@yahoo.com](mailto:horizontetransportebh@yahoo.com). Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, todas as licitantes comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06, exceto as licitantes **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital, razão pela qual o pregoeiro classifica as propostas de todos os licitantes. No curso da sessão, durante a análise das propostas escritas o representante da licitante JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME, Sr. Jonas Oliveira Guedes entregou ao Pregoeiro requerimento escrito de próprio punho, fundamentado no Art. 43, § 6º da Lei 8.666/93 solicitando a desclassificação do item 02 de sua proposta de preços. Sendo os fatos, motivo justo e superveniente bem como devidamente fundamentado, delibera-se por deferir o pedido do licitante e desclassificar o item 02 da proposta do mesmo. Referido requerimento foi pelos presentes rubricados e será incorporado no certame licitatório. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços/percentual de descontos apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 01 (uma) página que faz parte integrante desta ata. Em análise do último preço/percentual de desconto apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço/percentual de desconto apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço/percentual de desconto que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço/percentual de descontos unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: **JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA**



**LTDA, ALFEÇAS LTDA – EPP E HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA ME** declaradas previamente vencedoras do certame. Ao final desta fase, verifica-se que o item 02, restou-se deserto. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) das licitantes e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes **JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, ALFEÇAS LTDA – EPP E HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA ME** estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, estes licitantes foram declarados habilitados. Com relação à qualificação econômica e financeira, as licitantes comprovaram da seguinte forma: JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME e ALFEÇAS LTDA – EPP comprovaram boa qualificação pelos índices definidos no edital nos termos do item 6.2.4.2.3; HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA ME e AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA comprovaram capital social mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.1 e 17.12 dos edital. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Diante disto, adjudica-se o objeto as licitantes vencedoras da seguinte forma: **JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME, Item 01, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, itens 05 e 06, ALFEÇAS LTDA – EPP, item 03 E HORIZONTE TRANSPORTE LOGÍSTICA E PEÇAS LTDA ME, itens 04, 07 e 08.** O item 7.4.7 do edital dispõe que “o licitante detentor do menor preço (maior desconto percentual) deverá encaminhar ao Pregoeiro uma **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL (percentual de desconto)**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação”. O item 7.4.8 dispõe que “o licitante ao qual for adjudicado o objeto deverá apresentar a Tabela de preços oficial do fabricante/montadora para cada lote que apresentar proposta, vigente no mercado com os preços sugeridos ao público, devendo apresentar ainda, documento que comprove sua autenticidade, bem como, o Catálogo de Peças em CD ROM, ou ainda usuário e senha específicos para consulta da tabela de preços no site do fabricante”. **Todos os licitantes foram advertidos a cumprirem as exigências estabelecidas no**



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
*Email: licitapta@gmail.com*

---

**edital**, caso em que os descumprimento acarretará ao licitante as sanções legais cabíveis. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.